

VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Logística
Coordenação de Licitação e Contratos

Brasília, na data da assinatura.

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2025 AO CONTRATO N° 02/2023

Unidade Gestora: 110101

TERMO DE APOSTILAMENTO N°
01/2025 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LAVANDERIA, CELEBRADO ENTRE A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA VICE-
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A
EMPRESA LAVAD'OURO SERVIÇOS
DE LAVANDERIA LTDA.

PROCESSO N° 00300.000863/2023-05
CONTRATO N° 02/2023

A UNIÃO, POR MEIO DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – VPR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.894.355/0001-71, doravante denominada Contratante, neste ato representado pela Diretora de Administração da Vice-Presidência da República, Sra. ALINE RIBEIRO DANTAS DE TEIXEIRA SOARES, inscrita no CPF nº ***.744.***-53, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 156, de 15 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2019, vem apostilar o Contrato nº 02/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a LAVAD'OURO SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA., com sede no SHCN quadra 105 bloco C Térreo - Brasília/DF, CEP 70.734-520, inscrita no CNPJ/MF nº 37.603.724/0001-30, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO o disposto no Item 10, do Anexo IX, da Instrução Normativa nº 5/2017-SLTI/MP, faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2025, conforme segue:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, para o período de 01/01/2025 a 21/09/2025, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR Gabinete da Vice-Presidência da República – 110101; Natureza de Despesa nº 339039; PTRES 168537.

1.1. Para atender a despesa prevista com o procedimento em questão, no valor estimado de R\$ 955,66 (novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), foi emitida a Nota de Empenho

nº 2025NE000031, datada de 20/01/2025, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

1.2. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2025 a 21/09/2025.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

ALINE RIBEIRO DANTAS DE TEIXEIRA SOARES
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Aline Ribeiro Dantas de Teixeira Soares, Diretor(a)**, em 20/01/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6374051** e o código CRC **BB94595B** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00300.000863/2023-05

SEI nº 6374051